

LEI Nº 2.363, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

«Concede perpetuidade à sepultura nº 257, da quadra 19 do Cemitério de Nova Iguaçu.»

Autor: Vereador Walney da Rocha Carvalho

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 257, quadra 019, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de Jorge Silva falecido em 21 de julho de 1992.

Art. 2º — A família de Jorge Silva ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de N. Iguaçu, 10 de dezembro de 1992  
ALUISIO GAMA DE SOUZA — Prefeito

2.363

PROJETO N.º 340 / 92

Walney da Rocha

Publicado 11 / 12 / 92

Jornal Hora 767